PROJETO DE INDICAÇÃO Nº410/2020

Considerando que o Fundeb é um fundo que serve como mecanismo de redistribuição de recursos destinados à Educação Básica;

Considerando que o Fundo tem como objetivo fazer com que haja menos desigualdade de recursos entre as redes de ensino;

Considerando que Salvador é uma cidade atravessada pela desigualdade social e tem uma educação ainda precária e com pouca valorização dos professores.

Considerando que o Fundeb atual ajudou os sistemas de ensino a se organizarem melhor no que diz respeito ao atendimento escolar de toda a Educação Básica.

Considerando que o fundo dá segurança financeira aos municípios e estados para expandirem seu número de matrículas e os orienta no cumprimento de suas responsabilidades com a Educação

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmos. Membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que aprovem a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n° 15/15, que torna permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb).

Salvador, 20 de julho de 2020.

ALADILCE SOUZA
VEREADORA